



GP. 47/2020

Ref.: apresentação de mandados de levantamento/alvarás. Depósitos em conta judicial.

São Paulo, 25 de março de 2020.

Ao Senhor

Elias Almeida da Silva

Superintendente Estadual do Banco do Brasil

Capital, SP

Senhor Superintendente,

A Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, precedida dos seus cumprimentos, ante o difícil momento vivenciado no nosso país pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), impedindo o comparecimento físico das pessoas às agências e postos de atendimento - vez que há recomendação pela permanência em residência, evitando-se locais de aglomeração -, solicita os melhores esforços por parte dessa renomada Instituição Financeira em estabelecer um canal de contato, por via eletrônica, possibilitando que os Advogados consigam apresentar os mandados de levantamento e alvarás, relativos aos valores depositados em contas judiciais que por ordem judicial devem ser cumpridos.

Nesse contexto, ressalte-se que existem normas ditadas pelas autoridades, limitando o atendimento bancário a casos de necessidade, como se dá justamente com a liberação de verbas decorrentes de ações judiciais que, frise-se, se referem a valores alimentares indispensáveis à sobrevivência dos Cidadãos e, igualmente, dos Advogados.

Desse modo, pugnamos para que seja criado com extremada urgência um canal de contato em cada uma das agências dessa festejada Instituição Financeira, permitindo que por ele sejam encaminhados os documentos necessários ao levantamento das importâncias de titularidade dos inúmeros Cidadãos e Advogados que necessitam dessas verbas para as suas subsistências.

Certos de podermos contar com a zelosa atenção e pronta solução dessa Superintendência ante a excepcionalidade da situação que se nos apresenta, renovamos no ensejo os nossos protestos de estima.

Caio Augusto Silva dos Santos

Presidente